



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.370/09, DE 23 DE DEZEMBRO 2009.

Dispõe sobre emenda substitutiva a Lei nº. 594/99 de 03 de Maio de 1999, Capítulo 3, artigo 5º, para alteração das linhas divisórias do perímetro urbano da sede do Município de Iguatu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A linha divisória do perímetro urbano da sede do município fica definida conforme itens abaixo:

a) AO NORTE - começa no entroncamento da rodovia CE-060 (Iguatu - Acopiara) com a rodovia vicinal Iguatu - Suassurana, com as seguintes coordenadas geodésicas: 0464408,9300666, daí segue em direção norte pela CE-060 até a ponte do Rio Trussu, com as seguintes coordenadas geodésicas: 0464062,9301164, daí segue em linha reta para foz do riacho Lagoa Seca com o rio Jaguaribe na localidade de Gameleiras, com as seguintes coordenadas geodésicas: 0468487,9301092, daí sobe pelo rio Jaguaribe em direção sul até a foz do riacho Araras com as seguintes coordenadas geodésicas: 0469604,9297824;

b) AO NORDESTE E SUDESTE - começa no ponto final da alínea anterior, segue em linha reta até o entroncamento da rodovia CE-282 (Iguatu - Icó) com a estrada carroçável para a fazenda agropecuária Chapada do Moura com as seguintes coordenadas geodésicas: 0472843,9294394, e continua em linha reta para o cruzamento da rodovia CE-060 (Iguatu - Várzea Alegre) com a linha de transmissão de energia em alta tensão Cedro - Iguatu, com as seguintes coordenadas geodésicas: 0470969,9292187;

c) AO SUL - começa no ponto referido na alínea anterior, segue pela linha de transmissão de energia de alta tensão Cedro - Iguatu até o rio Jaguaribe com as seguintes coordenadas geodésicas: 0469222,9293572, sobe pelo Rio Jaguaribe até o cruzamento da estrada carroçável Penha - Gadelha com as seguintes coordenadas geodésicas: 0466948,9291873, segue ainda pelo Rio Jaguaribe na direção sul até a projeção da estrada Penha - Cardoso, com as seguintes coordenadas geodésicas: 0466052,9290279, segue pela estrada Penha - Cardoso em direção ao oeste até o ponto onde esta estrada forma um ângulo aproximado de 90º, com as seguintes coordenadas geodésicas: 0465542,9290764 daí segue em linha reta para o bueiro do desaguadouro do riacho Tanque, na Lagoa de Iguatu na Rodovia CE-375 (Iguatu - Jucás), com as seguintes coordenadas geodésicas: 0464612,9293211 e sobe pelo referido desaguadouro até a estrada vicinal Iguatu - Baú, no ponto em que a linha de

Prefeitura Municipal de Iguatu
Avenida Rui Barbosa, s/nº, Bairro São Sebastião.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

transmissão de energia de alta tensão corta a mesma, e defronte a sede da fazenda Lagoa de Iguatu com as seguintes coordenadas geodésicas: 0462679,92944598;

d) AO OESTE - começa no ponto referido do final da alínea anterior, segue em linha reta para o bueiro ao lado da Lagoa do Julião, sobre a linha férrea - RFFSA, com as seguintes coordenadas geodésicas: 0463940,9297678 e continua em linha reta para o entroncamento da rodovia CE-060 (Iguatu - Acopiara) com a estrada vicinal Iguatu - Suassurana ponto final que coincide com o inicial.


Art. 2º. De acordo com o novo perímetro urbano da sede do Município de Iguatu, fica estabelecido as seguintes características territoriais: Área = 6.230,50 ha (hectares) ou 62,305km² (quilômetros quadrados) e perímetro com 34,23km (quilômetros) ou 34.230,00m (metros).

Art. 3º. Integra esta Lei Planta sobre fotografia da área, com delimitação do perímetro urbano e suas respectivas coordenadas geodésicas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 23 de Dezembro de 2009.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO